



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
2ª Vara Cível da Comarca de Chapecó

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001475-42.2019.8.24.0018/SC

AUTOR: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DESPACHO/DECISÃO

Da notícia de acordos celebrados pela recuperanda na esfera trabalhista:

Os fatos alegados pelo Administrador Judicial no Evento 328 são muito graves.

Intime-se com urgência a recuperanda para suspender os pagamentos dos acordos efetuados indevidamente na esfera trabalhista e para se justificar, em 5 dias, sob pena de presunção de má-fé e aplicação das sanções cabíveis, inclusive convocação em falência.

Ainda, intimem-se todos os credores e o Ministério Público para ciência do noticiando e para se manifestarem, querendo, em 5 dias. Na mesma oportunidade.

Em seguida, dê-se vista ao Administrador Judicial para manifestar-se sobre os esclarecimentos da recuperanda (se prestados) por 5 dias.

Após, conclusos, quando então serão apreciadas as demais pretensões da recuperanda.

Da assembleia geral de credores:

A par das intimações acima determinadas, a fim de evitar prejuízo ainda maior à comunidade de credores e ao Fisco, como também os termos do art. 1º, parágrafo único da Recomendação n. 63, de 31-03-2020, evitando-se assim viagens e aglomerações, convoco assembleia geral de credores, a ser realizada de forma virtual, para os dias 21-05-2020, em primeira convocação, sendo 13h30 o credenciamento e 14h a instalação, e 04-06-2020, em segunda convocação, sendo 13h30 o credenciamento e 14h a instalação.

Aos credores habilitados será disponibilizado, por email, um nome de usuário e senha de acesso para voltação pelo sistema online da empresa Assemblex, em app.assemblex.com.br e a transmissão será realizada via plataforma Zoom, disponível no site zoom.us. (vide Evento 320)

Para a solução de eventuais dúvidas e problemas técnicos no acesso à plataforma, o credor habilitado deverá entrar em contato com a empresa Assemblex no email contato@assemblex.com.br ou através do telefone 048-3372-8910.

Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia geral de credores nestes autos (Evento 66), como também através de solicitação direta ao Administrador Judicial pelo email: adm.judicial@wilhelm.adv.br.

A ordem do dia abrangerá a instalação da assembleia geral de credores; a designação de secretário, à escolha do Administrador Judicial, dentre os credores presentes; discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; e qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea "d", da Lei n. 11.101/05).

A recuperanda, em obediência ao disposto no §1º do art. 36 da Lei n. 11.101/2005, deverá afixar de forma ostensiva em sua sede cópia do aviso de convocação da assembleia.

Os credores poderão ser representados na assembleia geral por mandatário ou representante desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas do processo em que encontra o documento (procuração com poderes específicos para votação na assembleia e contrato social ou estatuto atualizado e original ou cópia em caso de voto por mandatário e contrato social ou estatuto atualizado e original ou cópia onde conste o nome do responsável legal para exercer o direito de voto em caso de voto por representação legal). Tais documentos poderão ser apresentados diretamente no escritório da Administradora ou através do correio eletrônico acima informado.

Em caso de representação por sindicato, caberá a entidade sindical apresentar, diretamente ou por remessa



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
2ª Vara Cível da Comarca de Chapecó

eletrônica, através do email acima informado, até 10 dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles.

O voto de abstenção será considerado voto em branco, não integrando o credor e o respectivo crédito para a composição do quorum de deliberação previsto no § 1º do art. 45 da Lei n. 11.101/2005.

Publique-se edital no órgão oficial e em jornal de circulação nesta cidade, com antecedência mínima de 15 dias, que deverá conter o local, data e hora da assembleia geral em primeira e segunda convocação, a ordem do dia, os locais onde os credores poderão obter cópia do plano a ser apreciado, o valor do voto de abstenção, como também os documentos necessários e prazos para sua apresentação em caso de voto por mandatário, voto por representação legal e participação de sindicato, além das demais informações acerca da plataforma virtual.

Documento eletrônico assinado por **NADIA INES SCHMIDT, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310002919696v8** e do código CRC **bfa4635f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): NADIA INES SCHMIDT
Data e Hora: 20/4/2020, às 18:37:54

5001475-42.2019.8.24.0018

310002919696.V8